



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da Lei 03/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

LEI Nº 2159/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02 / 07 / 2019

Nome: Carolina m. Trota

Carolina Mendes Trota

MES 2159 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dá nome de Rua no Bairro que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Beraldo, que se inicia na Praça Nossa Senhora do Carmo e termina na Avenida José Modesto, Bairro Centro.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados que digam respeito ao objeto desta Lei até a data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata/MG, 02 de julho de 2019.


André Carvalho Marques

- Prefeito Municipal -